



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
DIRETORIA DE CONTABILIDADE  
(Repartição de Contabilidade da Guerra/1860)**

## **CARTILHA DE DEPRECIÇÃO**

**Atualizada em MAR/2017**

**A presente Cartilha está disponível em:  
Intranet: <<http://intranet.dcont.eb.mil.br/>>**

**Brasília – DF**

**“FAZENDO A CONTABILIDADE DO EXÉRCITO BRASILEIRO”**

## SUMÁRIO

<b>Apresentação .....</b>	<b>3</b>
<b>Capítulo 1 – Introdução, conceituação e aspectos gerais.....</b>	<b>4</b>
<b>1.1 Introdução.....</b>	<b>4</b>
<b>1.2 Conceituação.....</b>	<b>4</b>
<b>1.3 Mensuração.....</b>	<b>6</b>
<b>1.4 Determinação da vida útil.....</b>	<b>7</b>
<b>1.5 Depreciação.....</b>	<b>8</b>
<b>1.5.1 Transferência do Bem.....</b>	<b>9</b>
<b>1.6 Reavaliação/ redução.....</b>	<b>10</b>
<b>1.7 Aspectos Gerais.....</b>	<b>11</b>
<b>Capítulo 2 – Roteiro para a execução da depreciação.....</b>	<b>11</b>
<b>2.1 Ações a executar.....</b>	<b>11</b>
<b>2.2 Emissão de documento hábil patrimonial no SIAFI WEB para depreciação.....</b>	<b>12</b>
<b>2.3 Emissão de documento hábil patrimonial no SIAFI WEB para baixa da depreciação e apuração do valor líquido do BEM .....</b>	<b>17</b>
<b>Capítulo 3 – Módulo de depreciação no SISCOFIS OM.....</b>	<b>21</b>
<b>3.1 Introdução.....</b>	<b>21</b>
<b>3.2 Módulos.....</b>	<b>21</b>
<b>3.2.1 Informações de contas depreciáveis.....</b>	<b>21</b>
<b>3.2.2 Cadastramento de novas fichas de material permanente.....</b>	<b>22</b>
<b>3.2.3 Parametrização Nível Conta.....</b>	<b>22</b>
<b>3.2.4 Parametrização Nível Ficha.....</b>	<b>24</b>
<b>3.2.5 Depreciação.....</b>	<b>26</b>
<b>3.2.6 Relatório de Apropriação de Depreciação de Imobilizados (Bens Móveis).....</b>	<b>27</b>
<b>3.2.7 Relatório Analítico de Depreciação de Bens (Conta Mês).....</b>	<b>28</b>
<b>3.2.8 Relatório Sintético de Depreciação Acumulada.....</b>	<b>28</b>
<b>3.2.9 Relatório de Baixa de Depreciação por Descarga de Material Permanente.....</b>	<b>29</b>
<b>Capítulo 4 – A depreciação e o Sistema Gerencial de Custos (SISCUSTOS).....</b>	<b>29</b>
<b>Anexo “A” – Tabela de Vida Útil.....</b>	<b>31</b>
<b>Anexo “B” – Tabela de situações do SIAFI.....</b>	<b>33</b>
<b>Anexo “C” – Relação de Contas que não devem ser depreciadas.....</b>	<b>34</b>
<b>Referência Bibliográfica.....</b>	<b>34</b>

## **APRESENTAÇÃO**

A Contabilidade Brasileira está vivendo um novo foco de avanços com o objetivo de convergir as práticas de contabilidade vigentes aos padrões estabelecidos nas Normas Internacionais de Contabilidade, com foco no patrimônio.

Neste cenário e em cumprimento ao estabelecido na Macrofunção SIAFI 020330, da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e o prescrito no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 6ª Ed. 2015 da STN, a Diretoria de Contabilidade apresenta a Cartilha de Depreciação, que regula conceitos, procedimentos e instruções referentes à execução da depreciação mensal, no SISCOFIS e no SIAFI.

A coordenação do processo de implantação, no tocante aos aspectos contábeis cabe à Diretoria de Contabilidade, tendo as Inspetorias de Contabilidade e Finanças do Exército (ICFEx) preponderante papel de orientar as suas UG vinculadas.

Enfatiza-se a necessidade de uma leitura cuidadosa destas orientações e a sua fiel observância por todas as Unidades Gestoras do Comando do Exército. Dessa forma, cresce de importância o papel do Ordenador de Despesas (OD) e dos demais Agentes da Administração (Agt Adm) no gerenciamento e acompanhamento da depreciação mensal dos bens móveis das UG sob sua responsabilidade.

Por fim, caso as Inspetorias tenham sugestões que possibilitem aprimorar esta cartilha, as mesmas deverão ser encaminhadas para a D Cont via DIEx.

Colaboraram com a presente Cartilha o Comando Logístico (COLOG) e o Centro de Desenvolvimento de Sistemas (CDS).

Brasília- DF, 03 de dezembro de 2015.

**Gen Div EXPEDITO ALVES DE LIMA**  
**Diretor de Contabilidade**

# CAPÍTULO 1 – INTRODUÇÃO, CONCEITUAÇÃO E ASPECTOS GERAIS

## 1.1 Introdução

O intuito desta cartilha é orientar quanto aos procedimentos para registro da depreciação, reavaliação e redução ao valor recuperável nas Unidades Gestoras do Comando do Exército, tendo como base legal a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/00, as Normas Brasileiras de Contabilidade, a Lei nº 10.180/01 e a Macrofunção 020330/STN, constante do Manual do SIAFI.

A implantação da depreciação mensal ocorreu a partir de 2010, no ambiente do aplicativo Sistema de Controle Físico (SISCOFIS), disponibilizada pelo Comando Logístico (COLOG) que, por processamento automático, gera a depreciação mensal, cabendo ao operador do SISCOFIS OM (perfil “agente\_fiscal\_sede\_permanente”) executar os procedimentos descritos na presente cartilha.

Convém salientar que o SISCOFIS OM já se encontra com seus módulos de “parametrização nível ficha” e “reavaliação e redução ao valor recuperável” desenvolvidos; no entanto a operacionalização destes módulos aguardará determinação e orientação da D Cont/SEF, sintonizada junto aos Órgão Gestores dos bens respectivos.

É importante salientar que o processo da depreciação mensal dos bens móveis não altera os saldos constantes do Inventário, nem os do Relatório de Movimentação de Bens Móveis (RMB).

## 1.2 Conceituação:

Para efeito desta cartilha, alguns conceitos se fazem necessários:

**Amortização** - é a redução do valor aplicado na aquisição de direitos de propriedade e quaisquer outros, inclusive ativos intangíveis, com existência ou exercício de duração limitada, ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado.

**Ativo Intangível** - é um ativo não monetário, sem substância física, identificável, controlado pela entidade e gerador de benefícios econômicos futuros ou serviços potenciais.

Alguns ativos intangíveis podem estar contidos em elementos que possuem substância física, como no caso de software ou no de licença ou patente. Para saber se um ativo que contém elementos intangíveis e tangíveis deve ser tratado como ativo imobilizado ou como ativo intangível, a entidade avalia qual elemento é mais significativo. Por exemplo, um software de uma máquina-ferramenta controlada por computador que não funciona sem esse software específico é parte integrante do referido equipamento, devendo ser tratado como ativo imobilizado. O mesmo se aplica ao sistema operacional de um computador. Quando o software não é parte integrante do respectivo hardware, ele deve ser tratado como ativo intangível.

**Avaliação** - é a atribuição de um valor monetário a itens do ativo ou passivo cuja obtenção decorreu de julgamento fundado em consenso entre as partes e que traduza, com razoabilidade, o processo de evidenciação dos atos e fatos da administração.

**Depreciação** - é a redução do valor dos bens pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência.

**Depreciação pelo Método Linear** - consiste em dividir o valor total do bem em partes iguais, contabilizando uma parte por período (geralmente anual) até a total desvalorização do mesmo.

**Exaustão** - é a redução do valor, decorrente da exploração, dos recursos minerais, florestais e outros recursos naturais esgotáveis.

**Mensuração** - é o ato de constatação de valor monetário para itens do ativo ou passivo, expresso no processo de evidenciação dos atos e fatos da administração, revelado mediante a aplicação de procedimentos técnicos suportados em análises tanto qualitativas quanto quantitativas.

**Patrimônio Imobiliário** - constitui-se de bens imóveis (Art. 79 a 81 do Código Civil Brasileiro), isto é, aqueles que se forem movidos perdem sua forma física, ou que não podem ser deslocados.

**Patrimônio Mobiliário** - constitui-se dos bens móveis (aqueles que podem ser movimentados, deslocados de posição sem que percam sua constituição física) e semoventes e são definidos nos Artigo 82 a 86 do CCB. São também chamados de inventariáveis, imobilizados no ativo não circulante, depreciados ou amortizados em função de sua vida útil.

**Reavaliação** - é a adoção do valor de mercado ou do valor de consenso entre as partes para os bens do ativo, quando estes forem superiores ao valor líquido contábil. Na impossibilidade de se estabelecer o valor de mercado, o valor do ativo permanente pode ser definido com base em parâmetros de referência, que considerem características, circunstâncias e localizações assemelhadas.

**Recursos Patrimoniais** (ou bens patrimoniais) - representam o conjunto de bens imóveis e móveis e diferem dos demais recursos materiais pelos seguintes motivos:

- 1) possuem natureza relativamente permanente;
- 2) são utilizados na operacionalização da produção;
- 3) são adquiridos esporadicamente;
- 4) necessitam de manutenção; e
- 5) não são destinados à venda/comercialização.

**Redução a valor recuperável (*impairment*)** - é o ajuste ao valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens do ativo, quando esse for inferior ao valor líquido contábil. É o reconhecimento de uma perda dos benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviço de um ativo, adicional e acima do reconhecimento sistemático das perdas de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços que se efetua normalmente.

**Valor bruto contábil** - é o valor do bem registrado na contabilidade, em uma determinada data, sem a dedução da correspondente depreciação, amortização ou exaustão acumulada.

**Valor da reavaliação ou da redução do ativo a valor recuperável** - é a diferença entre o valor líquido contábil do bem e o valor de mercado ou de consenso, com base em laudo técnico.

**Valor depreciável, amortizável e exaurível** - é o valor original de um ativo deduzido do seu valor residual, quando possível ou necessária a sua determinação.

**Valor de aquisição** - é a soma do preço de compra de um bem com os gastos suportados direta ou indiretamente para colocá-lo em condição de uso.

**Valor de mercado ou valor justo** - é o valor pelo qual pode ser intercambiado um ativo ou cancelado um passivo, entre partes conhecidas ou interessadas, que atuam em condições independentes e isentas ou conhecedoras do mercado.

**Valor líquido contábil** - é o valor do bem registrado na contabilidade, em uma determinada data, deduzido da correspondente depreciação, amortização ou exaustão acumulada.

**Valor recuperável** - é o valor de venda de um ativo menos o custo para a sua alienação (preço líquido de venda), ou o valor que a entidade do setor público espera recuperar pelo uso futuro desse ativo nas suas operações, estimado com base nos fluxos de caixa futuros trazidos a valor presente por meio de taxa de desconto (valor em uso), o que for maior.

**Valor residual** - é o montante líquido que a entidade espera, com razoável segurança, obter por um ativo no fim de sua vida útil econômica deduzida os gastos esperados para sua alienação.

**Vida útil** - é o período de tempo durante o qual a entidade espera utilizar o ativo ou o número de unidade de produção ou de unidades semelhantes que a entidade espera obter pela utilização do ativo, o qual deverá ser determinado pelo Órgão Gestor do bem.

**Vida útil econômica** - é o período de tempo definido ou estimado tecnicamente, durante o qual se espera obter fluxos de benefícios futuros de um ativo, o qual deverá ser determinado pelo Órgão gestor.

### 1.3 Mensuração

Mensuração é o processo que consiste em determinar o valor pelo qual o bem deve ser reconhecido e registrado.

A mensuração do valor do bem móvel deve compreender:

- a. o seu preço de aquisição, acrescido de impostos de importação e impostos não recuperáveis sobre a compra, depois de deduzidos os descontos comerciais e abatimentos; e
- b. quaisquer outros custos diretamente atribuíveis para colocar o ativo no local e em condições de uso da forma pretendida pela Força, como traslado, desinstalação no local de origem e outros insumos.

Exemplos de custos diretamente atribuíveis a um bem, para sua mensuração, são:

- a. custos de pessoal contratado;
- b. custo de frete e de manuseio para o recebimento e instalação;

- c. custo de instalação e montagem;
- d. custos de preparação do local, já existente, para instalação; e
- e. custos de teste e avaliação.

Exemplos que não são custos de um bem para sua mensuração:

- a. custos de abertura de nova instalação;
- b. propaganda ou atividade promocional;
- c. caso haja necessidade de transferir atividades pré-existentes para outro local com a finalidade de instalar o bem adquirido, os custos de transferência dessas atividades não deverão ser mensurados no bem; e
- d. custos administrativos necessários para a aquisição do bem, como os necessários para o edital.

O reconhecimento dos custos no valor contábil do bem cessa quando o item está em condições operacionais pretendidas pela administração.

Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem devem ser incorporados ao valor do mesmo, quando houver possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços (repotencialização). Qualquer outro gasto que não gere benefícios futuros (manutenção) deve ser reconhecido como despesa do período em que seja incorrido.

Maiores informações em como proceder na mensuração do bem serão regidas em cartilhas próprias e regulada pela ORIENTAÇÃO TÉCNICO – NORMATIVA Nº 02 - EMPREGO DE RECURSOS CLASSIFICADOS NA CATEGORIA ECONÔMICA 4 (DESPESAS DE CAPITAL) E GRUPO NATUREZA DA DESPESA 4 (INVESTIMENTOS), da SEF.

#### **1.4 Determinação da vida útil**

O Exército adota a depreciação de um bem utilizando o método de cotas constantes, de acordo com a Tabela de Vida Útil (Anexo “A”), como parâmetro para o processo de depreciação, faz-se conveniente salientar que o tempo de vida útil disposto nessa tabela está expresso em meses. Essa definição deve-se à necessidade de padronização de critérios dentro da Força para geração de dados consistentes e comparáveis.

Em caráter excepcional, o Órgão Gestor do bem poderá determinar um parâmetro de vida útil e valor residual diferente do Anexo “A”, para um bem específico, tendo em vista a característica de uso e aquisição do mesmo, **devendo tal necessidade ser encaminhada para D Cont, com 90 dias de antecedência, para que se possa fazer nota explicativa para a CCONT.**

A **estimativa da vida útil econômica** do bem pode ser definida pelo Órgão Gestor do no momento da sua aquisição conforme alguns fatores:

- a. o tempo pelo qual o bem manterá a sua capacidade para gerar benefícios para a Força;
- b. os aspectos técnicos referentes ao desgaste físico e a obsolescência do bem. Por exemplo, a utilização ininterrupta do bem pode abreviar a sua vida útil;
- c. o tempo de vida útil de um bem que possui a sua utilização ou exploração limitada temporalmente por lei e contrato não pode ser superior a esse prazo, caso de software; e
- d. a política de gestão do bem, ao considerar a alienação de ativos após um período determinado ou após o consumo de uma proporção específica de benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços incorporados no ativo, fazendo com que a vida útil de um ativo possa ser menor do que a sua vida econômica.

Exemplo: de acordo com o Anexo “A”, a vida útil de um carro de combate é de 30 anos. A Força adquiriu determinado carro de combate e após análise pela comissão de compra, ficou definido que a vida útil dessa viatura será de 15 anos. Dessa forma o bem em questão deverá ser apropriado registrando sua vida útil em 15 anos.

Ao final da vida útil do bem, deverá ser feita a reavaliação, caso o mesmo permaneça em uso e o seu valor residual não reflita a realidade do mercado. Tal assunto será tratado no item 1.6 desta cartilha. **Após a reavaliação deve-se iniciar um novo período de depreciação.**

Ao término da vida útil não se deve dar baixa do saldo acumulado da depreciação. Este saldo só será baixado ao realizar a descarga do bem, a reavaliação ou sua transferência. Tal assunto é detalhado no item 1.5 Depreciação e 1.6 Reavaliação/Redução, desta cartilha.

No caso de melhoria ou adição de capacidade (repotencialização ou modernização), deverá haver nova medição da vida útil do bem. Caso a melhoria não seja significativa, não haverá alteração da vida útil.

## 1.5 Depreciação

A depreciação é o declínio do potencial de geração de serviços prestado pelo bem, ocasionada pelos seguintes fatores:

- a. deterioração física;
- b. desgastes com uso; e
- c. obsolescência.

Para efetuar-se a depreciação é necessário que a base monetária inicial seja confiável, ou seja, o valor registrado deve espelhar o **valor justo**.

Os bens estão sujeitos à depreciação no decorrer da sua vida útil. A manutenção adequada desses bens não interfere na aplicação da depreciação. A **apuração** da depreciação deve ser feita **mensalmente**, a partir do **momento em que o item do ativo se tornar disponível para uso**, ou seja, quando está no local e em condição de funcionamento na forma pretendida pela administração.

Com relação aos bens que entrem em condições de uso no decorrer do mês, a depreciação inicia-se no mês seguinte à colocação do bem em condições de uso, **não**

## **havendo depreciação em fração menor que um mês.**

A depreciação **cessa** quando do término do período de vida útil do bem. Nesse momento, seu valor contábil será igual ao seu valor residual, ou na falta deste, igual a zero. A partir desse momento, o bem somente poderá ser depreciado se houver uma reavaliação, acompanhada de uma análise técnica que defina o seu tempo de vida útil restante. A depreciação cessa quando o ativo é baixado, entretanto não cessa quando o ativo se torna ocioso ou é retirado de uso.

Em função de suas características, alguns itens do ativo **não deverão ser depreciados**. Como exemplos de bens que não se encontram sujeitos à depreciação têm-se:

- a) terrenos rurais e urbanos;
- b) prédios ou construções não alugados e não utilizados pelo proprietário na produção dos seus rendimentos ou destinados à revenda;
- c) bens móveis de natureza cultural, tais como obras de artes, antiguidades, documentos, bens com interesse histórico, bens integrados em coleções, entre outros, os quais normalmente aumentam de valor com o tempo; e
- d) animais que se **destinam à exposição e à preservação**.

O cálculo da depreciação nas UG será realizado pelo SISCOFIS, seguindo as orientações contábeis transmitidas por esta cartilha.

Futuramente, o SISCOFIS deve possibilitar o **cálculo da depreciação e o controle da vida útil do bem por item**, possibilitando, dessa forma, a melhor gestão do bem.

Importante destacar que a baixa do saldo acumulado da depreciação só se dará quando da descarga do bem, de acordo com as normas do RAE, ou seja, quando for executada a reavaliação, a redução ao valor recuperável do valor líquido contábil ou a transferência do bem para outro órgão da administração.

Tendo em vista limitações temporárias da ferramenta de TI, de controle patrimonial (SISCOFIS), deverá também, ser apurado o valor líquido contábil do Bem para que se possa ser feita a transferência entre UG da Força.

### **1.5.1 Transferência do bem**

Deverá ser feito o procedimento abaixo, para que seja feita a transferência do bem entre duas UG do Exército:

- a. a UG de origem deverá dar baixa do saldo acumulado da depreciação, apurando o valor líquido contábil do bem; e
- b. a UG de destino deverá apropriar o bem pelo seu valor líquido contábil e reiniciar sua vida útil.

Tal procedimento encontra-se amparo na MACROFUNÇÃO 020330 do Manual do SIAFI:

*“10.1 - Para a transferência de bens, entre UG no mesmo órgão, há duas formas viáveis de transferência:*

*1) pode-se atribuir o valor de aquisição em conjunto com a depreciação acumulada, os quais são transferidos para a UG de*

*destino. Com esse procedimento, todo o histórico do bem é transferido para a UG de destino; ou*  
*2) o gestor poderá transferir o valor líquido contábil.”*

Na modernização do SISCOFIS, o sistema deve informar os dados necessários para que se possa realizar a transferência do saldo acumulado da depreciação, vida útil restante do bem e seu valor de aquisição. Dessa forma, possibilitando a transferência de todo histórico do bem para a UG de destino.

Caso seja necessária a transferência do bem para outra UG fora da Força, a UG deverá apurar o valor líquido contábil e transferir o valor líquido do bem.

## **1.6 Reavaliação/ Redução**

Ao final da vida útil, os bens que possuem **valor significativo e sejam controlados** poderão ser reavaliados pelo Órgão Gestor do patrimônio, através de parecer técnico (PT) que determinará seu novo valor e sua nova vida útil, **caso o mesmo continue a ser empregado pela Força.**

Após a reavaliação do bem, o saldo acumulado anteriormente do mesmo será baixado e sua depreciação será executada novamente a partir do novo valor.

Em caso de melhoria ou adição complementar relevante decorrente de incorporação de novas peças que aumentem os benefícios presentes e futuros, deverá haver nova medição da vida útil, reiniciando assim a vida útil. Alternativamente, as novas peças poderão ser controladas separadamente para registro individualizado da depreciação. **Caso a melhoria ou adição não seja significativa, não haverá alteração na vida útil.**

No caso do item anterior, de repotencialização do bem, o saldo de depreciação acumulado deve ser baixado e, em seguida, inserido o valor investido na modernização ao valor líquido do bem. A depreciação reiniciará após a colocação do bem em serviço, com base no seu novo valor.

*Exemplo: uma VBTP tem seu valor de aquisição inicial de R\$ 500.000,00. Após 30 anos de uso, resolveu-se pela modernização da mesma. A modernização da VBTP custou a Força em torno de R\$ 100.000,00 por unidade.*

*Deverá ser apurado a valor líquido contábil, que é de R\$ 50.000,00, e agregar o custo da modernização de R\$ 100.000,00. Dessa forma, o valor da VBTP será de R\$ 150.000,00. A depreciação reiniciará após a colocação da VBTP em uso, tendo como base o valor de R\$ 150.000,00. Também será determinado um novo período de vida útil do bem.*

Importante destacar que caso o valor investido no bem seja referente ao projeto inicial de aquisição, não se deve apurar o valor líquido contábil. Dessa forma, o cálculo da depreciação terá dois valores de base, a saber:

a. a depreciação da inserção inicial em serviço do bem até a inserção dos itens adicionais; e

b. a depreciação após a inserção de itens adicionais ao bem, até nova alteração ou final de sua vida útil.

*Exemplo: determinada VBTP foi adquirida pela Força e inserida em uso em janeiro de 2014 pelo valor de R\$ 500.000,00. Posteriormente, em Junho de 2014, como previsto no contrato inicial de aquisição, foi inserido ao bem determinado equipamento de contramedidas, no valor de R\$ 15.000,00. O valor da VBTP será alterado para R\$*

515.000,00, tendo em vista o acréscimo do custo do novo equipamento, porém não há a necessidade de apurar o valor líquido contábil e nem alterar a vida útil do bem principal.

A VBTP terá um cálculo de depreciação de janeiro a maio de 2014 com base nos R\$ 500.000,00 e de junho em diante com base R\$ 515.000,00. Importante lembrar que uma depreciação não anula a outra.

## 1.7 Aspectos Gerais

A depreciação e a amortização devem ser reconhecidas até que o valor líquido contábil do ativo seja igual ao valor residual ou quando o ativo é desativado por baixa de qualquer natureza. Visando melhor orientar os Agentes da Administração, encontram-se no Anexo “C” desta cartilha contas que não devem ser depreciáveis.

A depreciação e a amortização não cessam quando o ativo torna-se obsoleto ou é retirado temporariamente de operação.

## CAPÍTULO 2 - ROTEIRO PARA EXECUÇÃO DA DEPRECIÇÃO

**2.1 Ações a serem executadas pelas UG para a geração da depreciação mensal dos bens móveis em uso, conforme os passos abaixo elencados:**

Passos	Ações a executar	Item de referência na Cartilha
1º	<b>Acessar o aplicativo SISCOFIS OM</b> , em versão atualizada (perfil “agente_fiscal_sede_permanente”).	xxxx
2º	<b>Caso exista alguma ficha nova no sistema, a qual não tenha sido parametrizada, realizar a parametrização nível ficha no SISCOFIS</b> , selecionando a ficha a ser parametrizada, atualizando o ano, sempre 2010, tempo e porcentagem da depreciação. Os dados referentes à depreciação de cada ficha segue orientação emitida pela D Cont e o Anexo “A”, ou definidas pelo Órgão Gestor do bem.	3.2.4
3º	<b>Acionar o botão “executar”</b> no módulo depreciação do SISCOFIS OM, para o sistema gerar a depreciação no primeiro dia útil do mês subsequente.	3.2.5
4º	<b>Extrair e imprimir o Relatório de Apropriação de Imobilizado (Bens Móveis)</b> , no SISCOFIS OM.	3.2.6
5º	<b>Despachar o Relatório de Apropriação de Imobilizado (Bens Móveis) com o Fiscal Administrativo e com o Ordenador de Despesas</b> , obtendo a assinatura do referido relatório, o que habilita (autoriza) a emissão do devido PA no SIAFI.	xxxx
6º	<b>Apropriar no SIAFI</b> , mediante emissão do documento hábil no SIAFI e de acordo com os dados de depreciação constantes do Relatório Sintético de Depreciação. A apropriação deverá ser realizada até o 2º dia útil do mês subsequente, observando-se o correto preenchimento da data de emissão e valorização do PA, que deverá ser o último dia do mês anterior.	2.2
7º	<b>Publicar em Aditamento ao Boletim Interno</b> as informações constantes do <b>Relatório de Apropriação de Imobilizado (Bens Móveis)</b> , resumido	xxxx

	por conta, desconsiderando centro de custos e fazendo referência ao número do PA que apropriou a depreciação no NOVO SIAFI (SIAFI WEB).	
--	---	--

## 2.2 Emissão de documento hábil patrimonial no NOVO SIAFI (SIAFI WEB) para depreciação

2.2.1 O operador deverá acessar o “NOVO SIAFI” no endereço eletrônico <https://siafi.tesouro.gov.br/senha/public/pages/security/login.jsf>, em seguida inserir o código e senha utilizada no SIAFI anterior.



Figura 01

2.2.2 Em seguida, o operador acessa a aba “Menu Geral” “Contas a Pagar e Receber” e “Incluir Documento Hábil”.

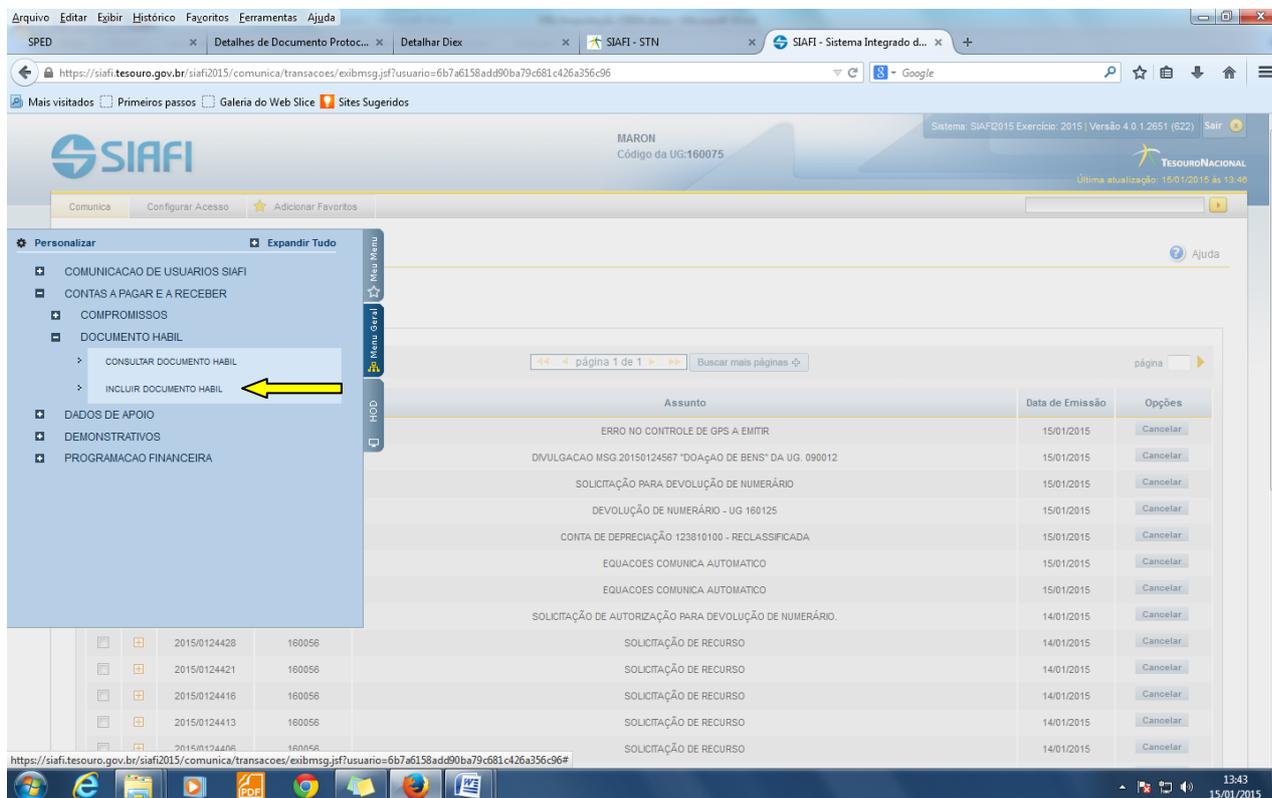


Figura 02

2.2.3 Em “Tipo de Documento”, inserir “PA”, o código da UG e confirmar:

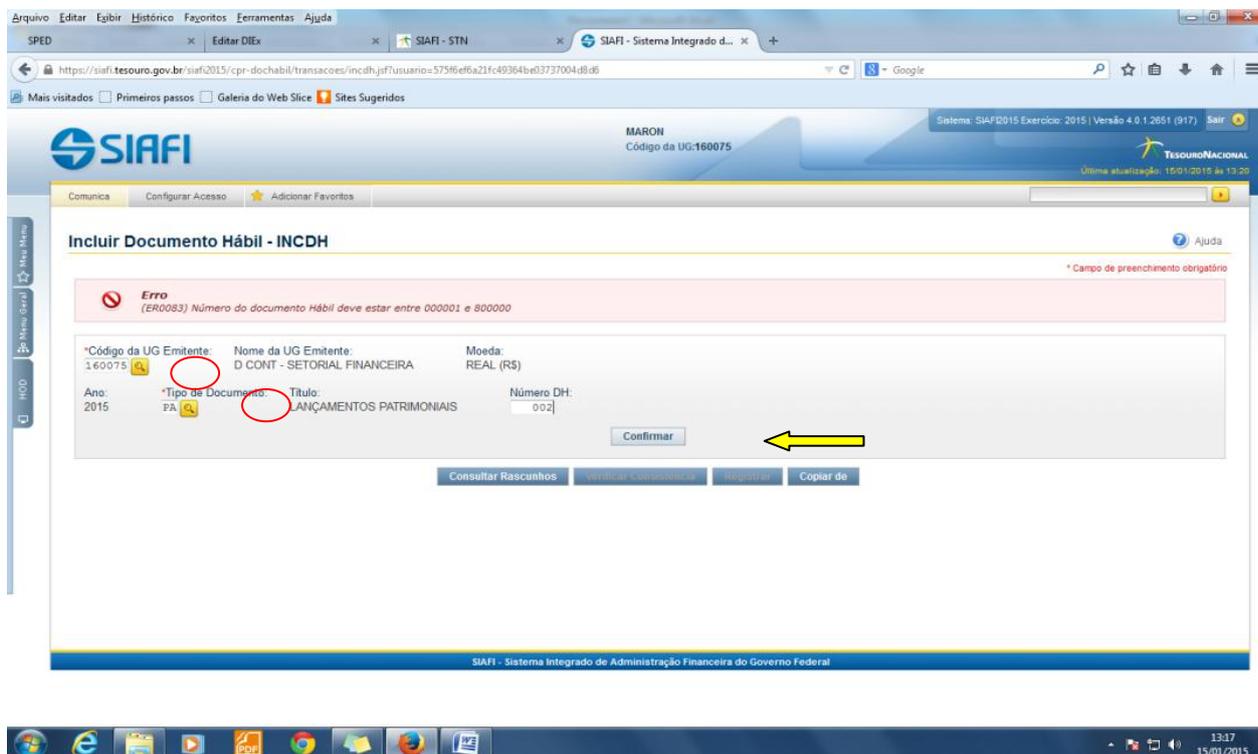


Figura 03

2.2.4 Na aba “Dados Básicos”, o operador deve inserir os dados de vencimento, emissão e o valor total do documento e os dados necessários no campo observação, detalhando a operação.

<b>Dados Básicos</b>		Outros Lançamentos	Centro de Custo	Resumo
*Código da UG Pagadora:	Nome da UG Pagadora:	Sistema de Origem		
160200	PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/7	CPR-STN		
*Data de Emissão Contábil:	Data de Vencimento:	Taxa de Câmbio:	Processo:	Ateste:
30/10/2015	30/10/2015	0,0000		02/11/2015
Valor do Documento:				
100,00				
Código do Credor	Nome do Credor:			

Figura 04

2.2.5 Na aba de “Outros Lançamentos”, o operador irá incluir novo lançamento com a situação SIAFI IMB070 “APROPRIAÇÃO DA DEPRECIACÃO DE IMOBILIZADO - BENS MÓVEIS”, inserindo a conta corrente e o valor.

**Incluir Documento Hábil - INCDH**

\* Código da UG Emitente: 160075    Nome da UG Emitente: D CONT - SETORIAL FINANCEIRA    Moeda: REAL (R\$)

Ano: 2015    Tipo de Documento: PA    Título: LANÇAMENTOS PATRIMONIAIS    Número DH: 1

Preenchimento Obrigatório    Registrada    Pendente de Registro

Situação	Valor
IMB070	1,00
IMB070	2,00

Total da Aba 3,00

Incluir Selecionados    Copiar Selecionados    Excluir Selecionados    Selecionar Todos    Expandir Selecionados

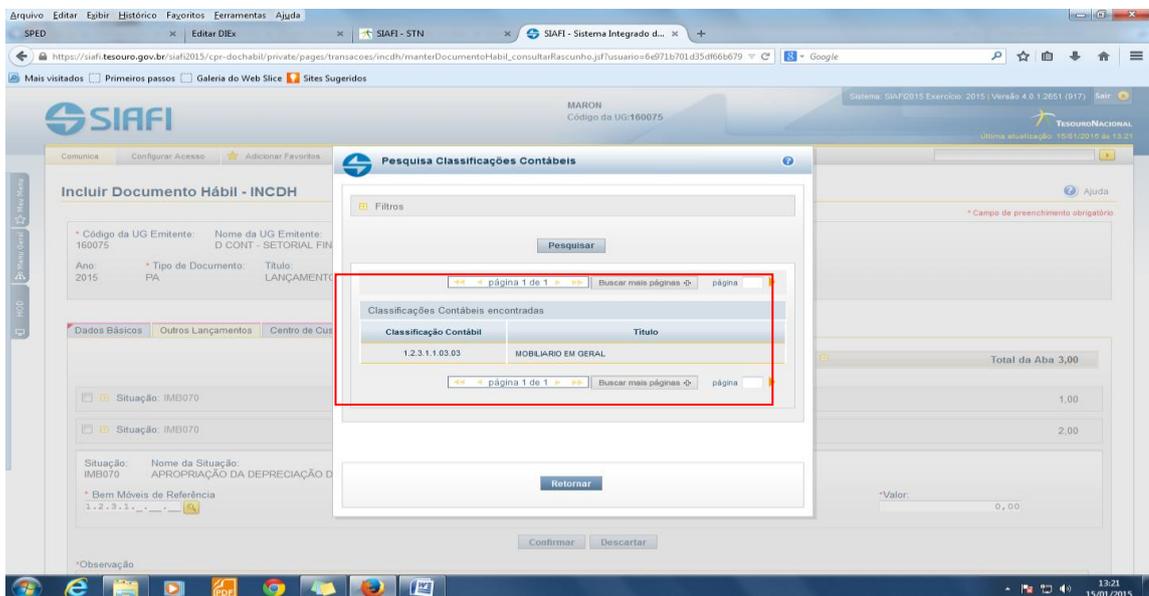
\*Observação

Este

Salvar Rascunho    Verificar Consistência    Registrar    Cancelar

Figura 05





Figur 08

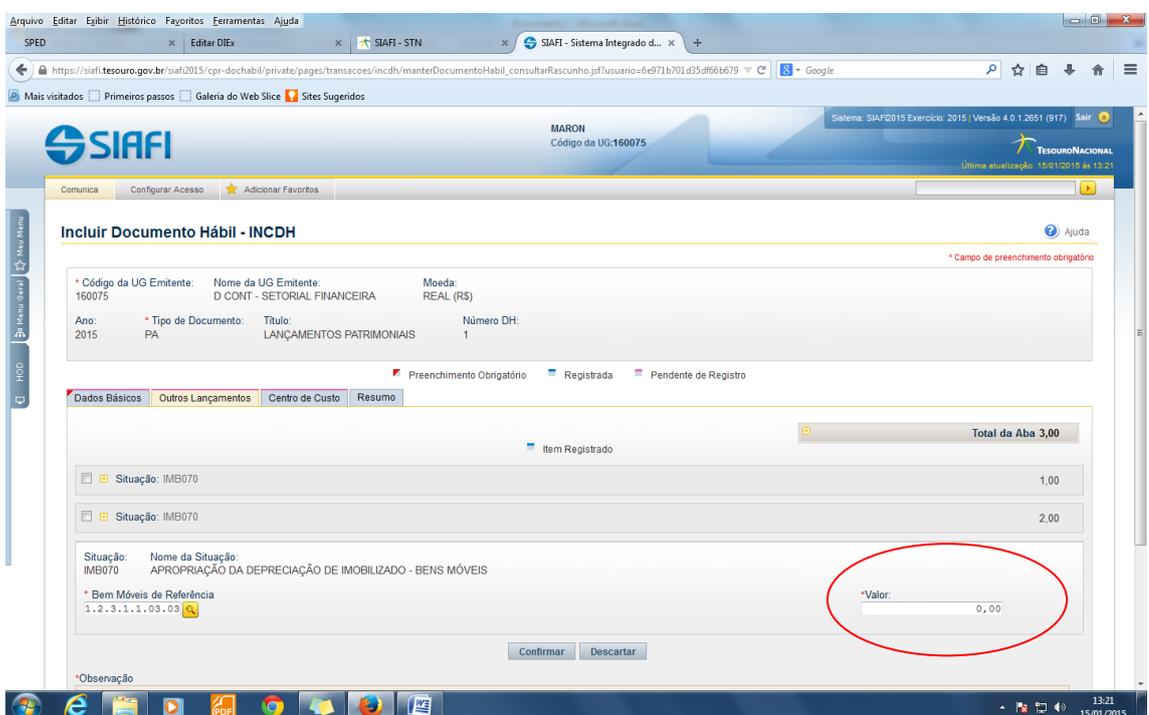


Figura 09

2.2.6 Na aba “Centro de Custos”, o operador irá selecionar a situação “SIAFI” e inserir o Centro de Custos “999”.

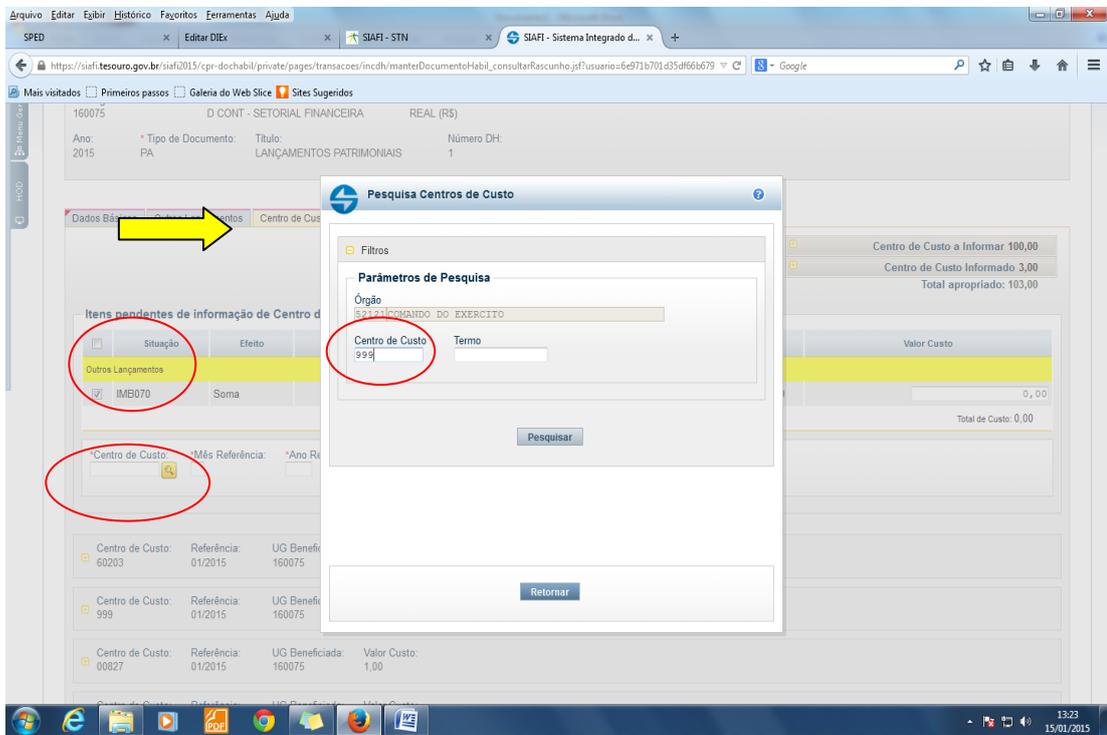


Figura 10

2.2.7 Na aba “Resumo”, o operador verifica a movimentação das contas e as consistências, e por último, registra o lançamento.

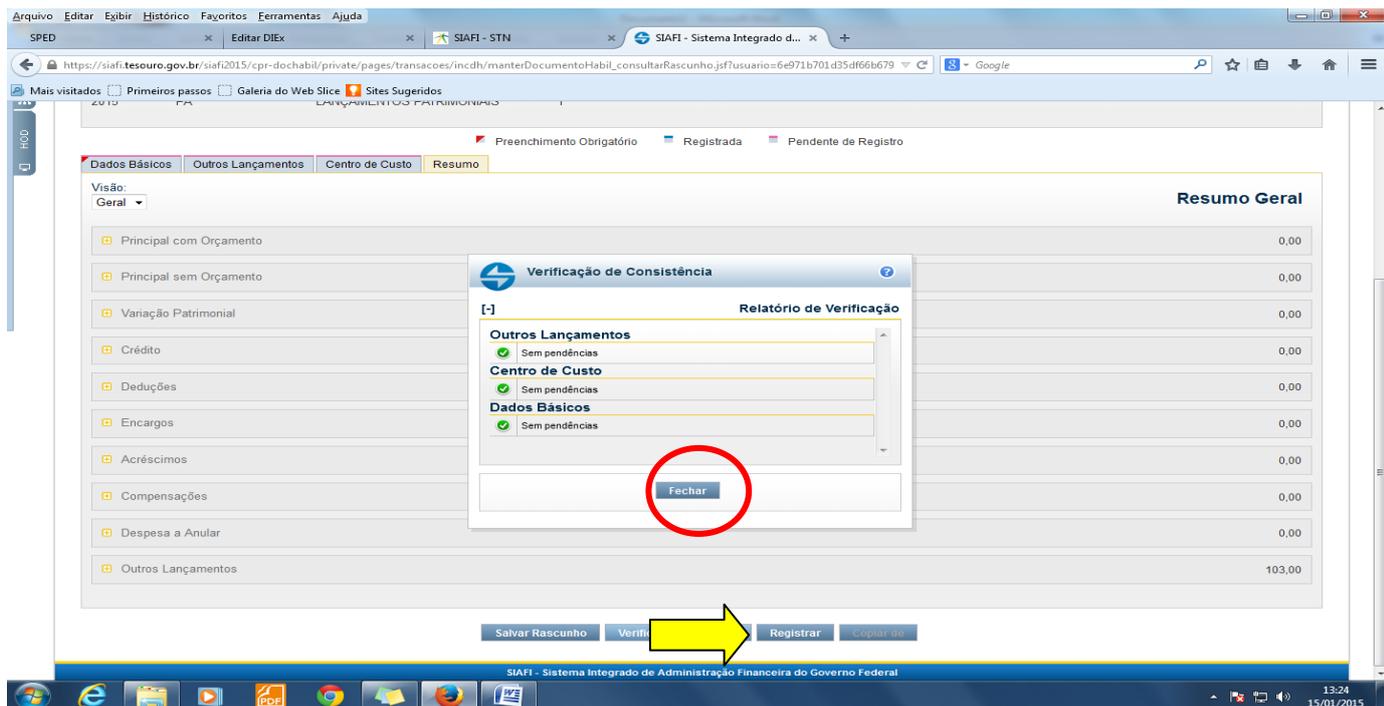


Figura 11

## 2.3 Emissão de documento hábil patrimonial no SIAFI NOVO (SIAFI WEB), para baixa da depreciação e apuração do valor líquido do bem

2.3.1 Para que se faça a descarga do bem, o mesmo deve ser transferido para a conta Bens Móveis Inservíveis (IMB051), para a que seja realizado o Termo de Exame e Averiguação de

Material (TEAM) e o Parecer Técnico (PT), se for o caso. O bem deve permanecer na conta 123110805 - Bens Móveis Inservíveis, até a autorização (homologação) da descarga. O operador deve descrever no campo "Observação" o documento que determinou o recolhimento do bem, assim como outras informações necessárias para o melhor controle do patrimônio.

Item Registrado		
Situação: IMB051 - RECLASSIFICAÇÃO DE BENS MÓVEIS PARA BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO C/C 007		100,00
Situação:	Nome da Situação:	
IMB051	RECLASSIFICAÇÃO DE BENS MÓVEIS PARA BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO C/C 007	
Subitem da Despesa	Bens Móveis em Almoarifado	Bens Móveis
42	1.2.3.1.1.08.05	1.2.3.1.1.03.03
		Valor: 100,00

Figura 12

2.3.2 O patrimônio será depreciado pelo SISCOFIS, enquanto estiver na conta 123110805 - Bens Móveis Inservíveis, na conta na qual foi ancorado no SISCOFIS.

2.3.3 Após a homologação, antes do lançamento da descarga do bem no SIAFI, deve ser feita a transferência de saldo de depreciação acumulada do bem da conta corrente 12311xxxx (conta ancorada no SISCOFIS) para a conta corrente 123110805, ambas da Conta Contábil Depreciação Acumulada.

Item Registrado		
Situação: IMB159 - RECLASSIFICAÇÃO DE C/C DE DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE BENS MOVEIS		10,00
Situação:	Nome da Situação:	
IMB159	RECLASSIFICAÇÃO DE C/C DE DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE BENS MOVEIS	
Novo Bem Móvel	Bem Móvel Baixado	
1.2.3.1.1.08.05	1.2.3.1.1.03.03	
		Valor: 10,00

Figura 13

2.3.4 No mesmo dia em que for feita a ação do item 2.3.3, deverá ser feita a **descarga do Bem** e a **baixa da depreciação**, lançando no campo “Observação” o documento que autorizou a descarga e a que está sendo feito à baixa da depreciação. Importante destacar que na aba “Centro de Custo” deve ser lançado o Centro de Custo “999”.

Item Registrado		
Situação: IMB012 - APURAÇÃO DO VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO DE BENS MÓVEIS PELA BAIXA DA DEPRECIÇÃO C007		10,00
Situação:	Nome da Situação:	
IMB012	APURAÇÃO DO VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO DE BENS MÓVEIS PELA BAIXA DA DEPRECIÇÃO C007	
Subitem da Despesa	Bem Móvel em Almoarifado	
42	1.2.3.1.1.08.05	
		Valor: 10,00
Situação: IMB076 - BAIXA DE BENS EM ALMOXARIFADO POR PERDAS DIVERSAS - C/C 007		90,00
Situação:	Nome da Situação:	
IMB076	BAIXA DE BENS EM ALMOXARIFADO POR PERDAS DIVERSAS - C/C 007	
Subitem da Despesa	Conta de Bens Móveis	
42	1.2.3.1.1.08.05	
		Valor: 90,00

Figura 14

Total apropriado: 100,00						
<input type="checkbox"/> Centro de Custo: 999	Referência: 10/2015	UG Beneficiada: 160200	Valor Custo: 100,00			
Situação	Efeito	Nº do Empenho	Subitem	Status	Valor do Item Consolidado	Valor Custo
Outros Lançamentos					10,00	10,00
<input type="checkbox"/> IMB012	Soma				90,00	90,00
<input type="checkbox"/> IMB076	Soma					

Excluir Selecionados

Figura 15

2.3.5 Importante ressaltar que a conta corrente 123110805 da Conta Contábil 123810100 **não sofrerá depreciação**, somente terá o saldo necessário para apurar o valor líquido contábil do bem, através da NL descrita no item 2.3.3.

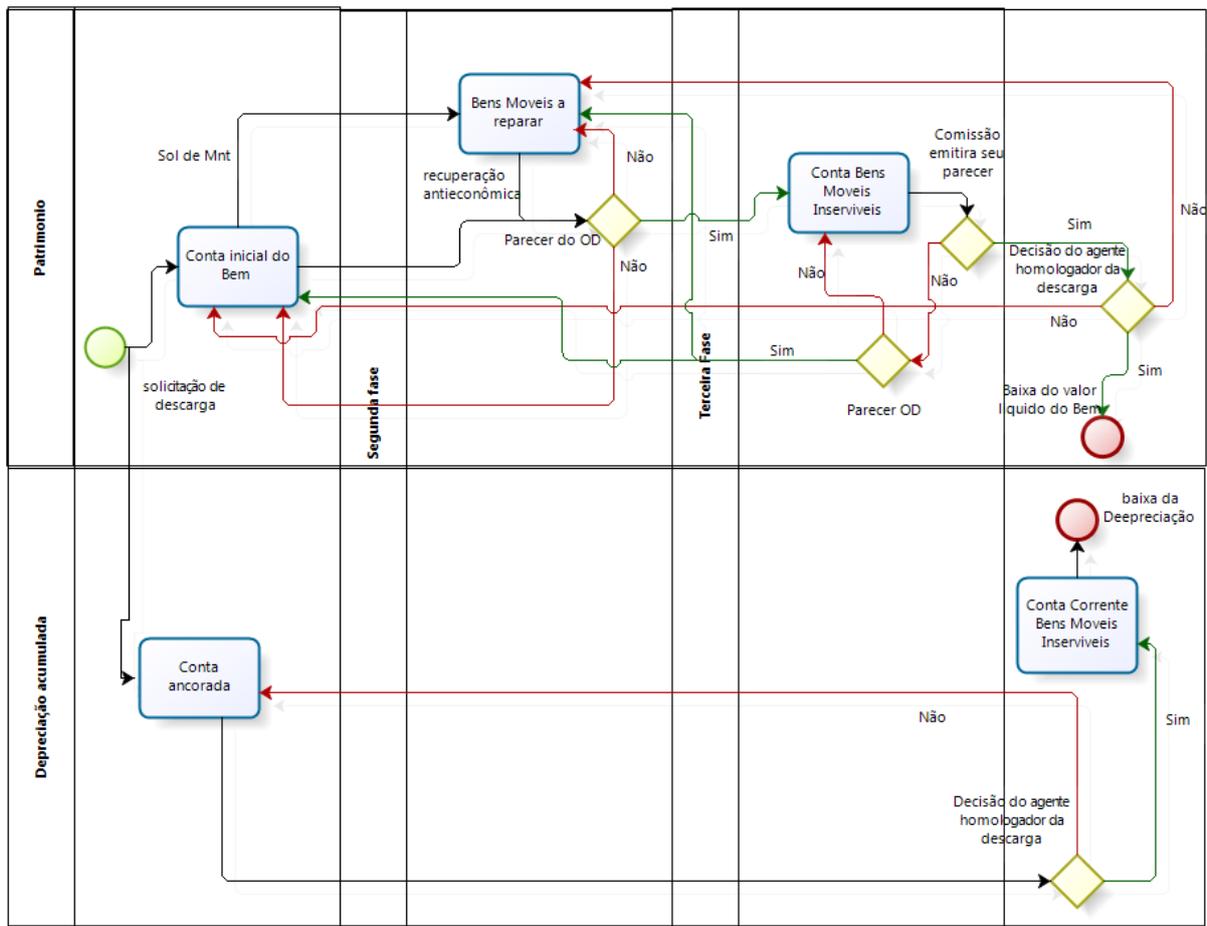


Figura 16

2.3.6. Caso a UG necessite apurar o valor líquido contábil do bem para transferi-lo para outra UG, deverá proceder da seguinte forma:

2.3.6.1. Transferir o bem para estoque interno, utilizando a situação SAIFI IMB051.

2.3.6.2 Em seguida, realizar a transferência do saldo depreciação para a “Conta Corrente Estoque Interno” utilizando o mesmo procedimento do item 2.3.3.

2.3.6.3 Apurar o valor líquido contábil do bem, realizando o mesmo procedimento do item 2.3.4, registrando a conta Estoque Interno 1.2.3.1.108.01, no lugar de 1.2.3.1.1.08.05.

2.3.6.4 Transferir o saldo líquido contábil do bem para a conta “Bens Móveis em Trânsito”, utilizando o evento IMB038 **no mesmo dia que for feito o descrito no item anterior.**

2.3.6.5 Caso a UG realize no mesmo dia todos estes procedimentos, a apuração do valor líquido contábil poderá ser feita diretamente da conta de uso do Bem, não havendo a necessidade de realizar o descrito no item 2.3.6.2.

2.3.7 Importante destacar que para a realização do procedimento de descarga ou transferência pelo valor líquido, os dados necessários estão no Relatório de Baixa de Depreciação por Descarga de Material Permanente, porém o operador deve ter especial atenção, pois por limitação temporária do SISCOFIS, o mesmo realiza a baixa da depreciação na conta ancorada, não fazendo a transferência para a conta onde o bem se encontra. Dessa maneira, é de suma importância que o operador lembre-se de transferir o saldo acumulado da depreciação, **no SIAFI**, para a conta onde o bem se encontra, baseando-se, para isso, nos valores expressos no relatório.

## CAPÍTULO 3 - MÓDULO DE DEPRECIÇÃO NO SISCOFIS OM

### 3.1 Introdução

O aplicativo SISCOFIS OM possui módulos responsáveis pela execução da depreciação dos bens móveis (material permanente) visando adequar o controle patrimonial às exigências da Secretaria do Tesouro Nacional (STN). São eles:

- Parametrização Nível Conta.
- Parametrização Nível Ficha.
- Reavaliação / Redução do Valor Patrimonial.
- Depreciação.
- Relatório Analítico de Depreciação de Bens (conta/meses).
- Relatório de Depreciação de Bens (mensal/contas).
- Relatório de Apropriação de Depreciação de Imobilizados (Bens Móveis, para auxílio na confecção do PA).
- Relatório Sintético de Depreciação Acumulada.
- Relatório de Baixa de Depreciação por Descarga de Material Permanente.

O COLOG orienta a realizar a depreciação via vídeoaulas no endereço eletrônico <http://10.67.56.101/index.php/videoaulas>.

### 3.2 Módulos

#### 3.2.1 Informação de contas depreciáveis:

As contas constantes do catálogo do SISCOFIS deverão ser marcadas como depreciáveis, com exceção das constantes do anexo “C” e as contas estoque.

**Cadastro de Contas [Modo Alteração]**

Incluir Nova Consultar Alterar Excluir Confirmar Cancelar

Dados da Conta

Código 288 Número / Descrição da conta contábil [Plano de Contas] 123110900 / ARMAMENTOS [PLANO DE CONTAS: 2]

Natureza da Despesa 449052 339030 Número / Descrição do Sub Item da Natureza da Despesa (Conta Corrente)

Conta utilizada no Mat Cons ?  Conta utilizada no Mat Perm ?  Conta utilizada pela OM ?  **Conta Depreciável ?**

Tipo de Conta Distribuição Tipo Relatório RMBM Ano Início 2010 Tempo Vida Útil (Meses) 240 Valor Residual 15

Sair

Figura 17

### 3.2.2 Cadastramento de novas fichas de material permanente

No cadastramento de novas fichas de material permanente é necessário informar a conta de ancoragem da depreciação.

**Cadastro de Fichas de Material Permanente [Modo Alteração]**

← → Abrir Ficha Consultar Alterar Excluir Confirmar Cancelar

Dados da ficha  
Número da ficha 0017 Organização Militar 025296 - COLOG Documento de abertura BADM Nº 008, DE 31/10/2001, DO(A) COLOG NEE / Proposta 7025BR1056540

Nome padrão / Dados complementares  
IMPRESSORA JATO TINTA / MARCA EPSON, MODELO STYLUS COLOR 880

Unidade medida UNIDADE Tipo de controle INDEFINIDO Classe de suprimento DESATIVADO - NÃO UTILIZAR Acesso Restrito? Não

Grupo de material INFORMÁTICA Órgão gestor do material CENTRO DE COMUNICAÇÕES E GUERRA ELETRÔNICA DO EX

Observações

Dados de Depreciação  
Conta Depreciação 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS Ano Início 2010 Tempo Duração 60 % Valor Residual 10

Contas  
Conta de estoque interno 370 123110801 35 ESTOQUE INTERNO 371 123110803 35 BENS MOVEIS A REP 372 123110805 35 BENS MOVEIS INSER  
Conta de estoque de distribuição  
Conta de distribuição 297 123110201 EQUIPAMENTOS DE P

Incluir Excluir Incluir Excluir Incluir Excluir

Sair

Figura 18

### 3.2.3 Parametrização Nível Conta

Este módulo é responsável pela manutenção dos parâmetros básicos (ano de início da depreciação, tempo de duração do bem em meses e porcentagem para valor residual do bem) em nível de conta contábil. Quando executada a parametrização em nível de conta, todos os patrimônios, no momento da depreciação, obedecerão aos parâmetros da respectiva conta contábil ancorada. Os valores para os parâmetros nível conta estão dispostos no Anexo "A" desta cartilha (Tabela de Vida útil). Caso a UG tenha numa mesma conta parâmetros diferentes em determinadas fichas, deverá ser utilizada a opção de parametrização "Para os patrimônios sem parâmetros ou idênticos ao anterior".

Inicialmente, deverá ser realizada uma parametrização utilizando-se a opção "Para todos os patrimônios independente do parâmetro atual", com a finalidade de igualar os valores parametrizados de todos os patrimônios, de todas as fichas, de uma determinada conta.

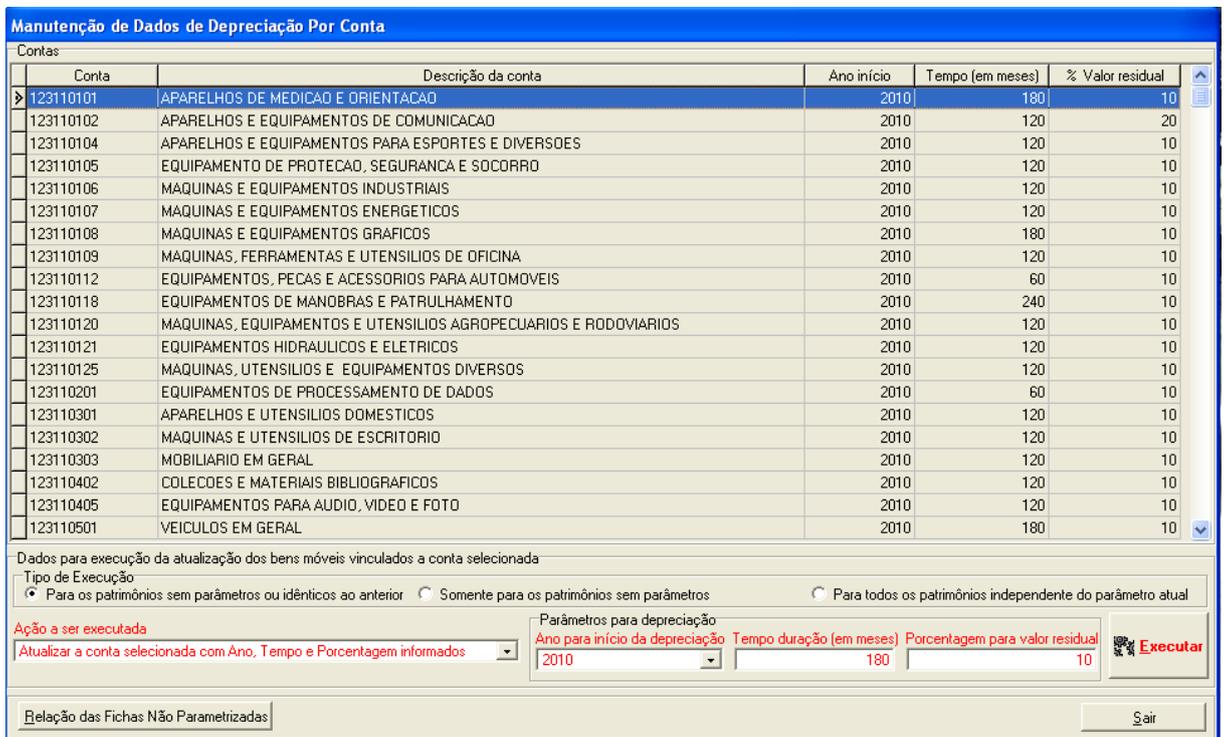


Figura 19

### 3.2.3.1 Perfil Executor e Acesso

O módulo Parametrização em nível Conta somente é acessado pelo perfil *Agente\_Fiscal\_Sede\_Permanente*, por meio do menu *Material Permanente >> Depreciação >> Parametrização em nível Conta*.

### 3.2.3.2 Contas

No módulo é exibida a relação das contas contábeis patrimoniais utilizadas pela Organização Militar (OM), que constituem a referência para a atribuição dos parâmetros de depreciação aos bens patrimoniais vinculados às mesmas. Para selecionar uma, conta clique com o mouse sobre a mesma e, caso deseje selecionar várias contas, mantenha o botão “CTRL” pressionado e clique sobre as contas desejadas. Para desfazer a seleção pressione a tecla “ESC”.

### 3.2.3.3 Tipos de execução

- **Para os patrimônios sem parâmetros ou idênticos ao anterior** – indica que a ação a ser executada afetará somente os patrimônios vinculados à(s) respectiva(s) conta(s) que esteja(m) atualmente parametrizados com o(s) valor(es) apresentado(s) na(s) mesma(s).
- **Somente para os patrimônios sem parâmetros** - indica que a ação a ser executada afetará somente os patrimônios vinculados à(s) respectiva(s) conta(s) que ainda não foram parametrizados
- **Para todos os patrimônios independente do parâmetro atual** - indica que a ação a ser executada, afetará todos os patrimônios vinculados à(s) respectiva(s) conta(s), independente de estarem parametrizados ou não.

#### 3.2.3.4 Ação a ser executada

- **Atualizar a conta selecionada com ano, tempo e porcentagem informados** – atualiza todos os patrimônios vinculados à(s) respectiva(s) conta(s), respeitando o tipo de execução, atribuindo aos mesmos os novos valores dos parâmetros de depreciação referente ao *ano de início, tempo de duração e porcentagem de valor residual* informados pelo usuário.

- **Atualizar a conta selecionada com o ano informado** – atualiza todos os patrimônios vinculados à(s) respectiva(s) conta(s), respeitando o tipo de execução, atribuindo aos mesmos o novo valor do parâmetro de depreciação referente ao *ano de início* informado pelo usuário.

**Obs.** Somente serão depreciados os bens colocados em uso a partir do ano de 2010.

- **Atualizar a conta selecionada com o tempo informado** – atualiza todos os patrimônios vinculados à(s) respectiva(s) conta(s), respeitando o tipo de execução, atribuindo aos mesmos o novo valor do parâmetro de depreciação referente ao *tempo de duração (conforme Anexo “A”)* informado pelo usuário.

- **Atualizar a conta selecionada com a porcentagem informada** – atualiza todos os patrimônios vinculados à(s) respectiva(s) conta(s), respeitando o tipo de execução, atribuindo aos mesmos o novo valor do parâmetro de depreciação referente a *porcentagem do valor residual (conforme Anexo “A”)* informado pelo usuário.

- **Limpar dados de ano, tempo e porcentagem da conta selecionada** – atualiza todos os patrimônios vinculados à(s) respectiva(s) conta(s), respeitando o tipo de execução, excluindo os parâmetros de depreciação referente ao *ano de início, tempo de duração e porcentagem de valor residual*.

- **Limpar dados de ano da conta selecionada** – atualiza todos os patrimônios vinculados à(s) respectiva(s) conta(s), respeitando o tipo de execução, excluindo o parâmetro de depreciação referente ao *ano de início*.

- **Limpar dados de tempo da conta selecionada** – atualiza todos os patrimônios vinculados à(s) respectiva(s) conta(s), respeitando o tipo de execução, excluindo o parâmetro de depreciação referente ao *tempo de duração*.

- **Limpar dados de porcentagem da conta selecionada** – atualiza todos os patrimônios vinculados à(s) respectiva(s) conta(s), respeitando o tipo de execução, excluindo o parâmetro de depreciação referente à *porcentagem de valor residual*.

#### 3.2.3.5 Executar

Ao clicar no botão “Executar”, o sistema executa a ação selecionada (atualizações ou limpezas), respeitando o tipo de execução também selecionado para cada conta selecionada na relação das contas exibidas.

#### 3.2.3.6 Selecionar todas as contas

Ao clicar com o botão direito do mouse sobre a “*Relação das contas*”, é possível selecionar todas as contas da relação por meio da opção “*Selecionar todas as contas*” do menu PopUp apresentado.

#### 3.2.4 Parametrização Nível Ficha

Caso haja necessidade de parametrizar uma determinada ficha com parâmetros diferentes das demais fichas de uma mesma conta.

#### 3.2.4.1 Perfil Executor e Acesso

O módulo Parametrização em nível Ficha somente é acessado pelo perfil *Agente\_Fiscal\_Sede\_Permanente*, por meio do menu *Material Permanente >> Depreciação >> Parametrização em nível Ficha*.

#### 3.2.4.2 Fichas

No módulo é exibida a relação das fichas de uma determinada conta ancorada pela Organização Militar (OM), as quais constituem a referência para a atribuição dos parâmetros de depreciação aos bens patrimoniais vinculados às respectivas fichas.

#### 3.2.4.3 Filtrar pela conta

Para selecionar as fichas de uma conta clique com o mouse sobre a área de exibição da conta (área localizada à esquerda do botão “Filtrar”). Neste momento será exibida uma tela de seleção de contas. Selecione a conta de ancoragem desejada e clique no botão “OK” para retornar a janela de “Parametrização Nível Conta”, a qual estará exibindo a conta de distribuição selecionada. Na sequência, clique no botão “Filtrar”, quando então será exibida a relação das fichas vinculadas à referida conta ancorada.

#### 3.2.4.4 Ação a ser executada

- **Atualizar a ficha selecionada com ano, tempo e porcentagem informados** – atualiza todos os patrimônios vinculados à(s) respectiva(s) fichas(s), atribuindo aos mesmos os novos valores dos parâmetros de depreciação referente ao *ano de início*, *tempo de duração* e *porcentagem de valor residual* informados pelo usuário.

- **Atualizar a ficha selecionada com o ano informado** – atualiza todos os patrimônios vinculados a(s) respectiva(s) ficha(s), atribuindo aos mesmos, o novo valor do parâmetro de depreciação referente ao *ano de início* informado pelo usuário.

- **Atualizar a ficha selecionada com o tempo informado** – atualiza todos os patrimônios vinculados à(s) respectiva(s) fichas(s), atribuindo aos mesmos o novo valor do parâmetro de depreciação referente ao *tempo de duração* informado pelo usuário.

- **Atualizar a ficha selecionada com a porcentagem informada** – atualiza todos os patrimônios vinculados à(s) respectiva(s) ficha(s), atribuindo aos mesmos o novo valor do parâmetro de depreciação referente à *porcentagem do valor residual* informado pelo usuário.

- **Limpar dados de ano, tempo e porcentagem da ficha selecionada** – atualiza todos os patrimônios vinculados à(s) respectiva(s) ficha(s), excluindo os parâmetros de depreciação referente ao *ano de início*, *tempo de duração* e *porcentagem de valor residual*.

- **Limpar dados de ano da ficha selecionada** – atualiza todos os patrimônios vinculados à(s) respectiva(s) ficha(s), excluindo o parâmetro de depreciação referente ao *ano de início*.

- **Limpar dados de tempo da ficha selecionada** – atualiza todos os patrimônios vinculados à(s) respectiva(s) ficha(s), excluindo o parâmetro de depreciação referente ao *tempo de duração*.

- **Limpar dados de porcentagem da ficha selecionada** – atualiza todos os patrimônios vinculados à(s) respectiva(s) ficha(s), excluindo o parâmetro de depreciação referente à *porcentagem de valor residual*.

#### 3.2.4.5 Executar

Ao clicar no botão “Executar”, o sistema executa a ação selecionada (atualizações ou limpezas) para cada ficha selecionada na relação das fichas exibidas.

#### 3.2.4.6 Selecionar todas as fichas

Ao clicar com o botão direito do mouse sobre a “*Relação das fichas*”, é possível selecionar todas as fichas da relação por meio da opção “*Selecionar todas as fichas*” do menu PopUp apresentado.

### 3.2.5 Depreciação

Este módulo é responsável pela execução da depreciação baseado nas parametrizações realizadas por meio dos módulos “*Parametrização Nível Conta*”, “*Parametrização Nível Ficha*” e as reavaliações ou reduções realizadas pelo módulo “*Reavaliação / Redução*”.

A depreciação somente será executada se todas as fichas estiverem com o registro da conta de depreciação e parametrizadas. Para esta verificação, deverá ser clicado no botão “*Relação de Fichas Não Parametrizadas*”.

A rotina de depreciação deverá ser executada, preferencialmente, no primeiro dia útil do mês (após a última movimentação de estoques do mês imediatamente anterior). A apropriação do saldo patrimonial a ser depreciado, deverá ser lançada por meio de Documento Hábil Patrimonial **até o 2º dia útil** do mês subsequente, observando-se o correto preenchimento da data de emissão e valorização do PA, que será referente ao mês anterior.

Ano	Nr Conta	Descrição da conta	Qtde Patrimônios
2010	123110106	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	2
2010	123110107	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	1.353
2010	123110108	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRAFICOS	273
2010	123110109	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA	144
2010	123110112	EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSORIOS PARA AUTOMOVEIS	2
2010	123110118	EQUIPAMENTOS DE MANOBRAS E PATRULHAMENTO	38
2010	123110120	MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS AGROPECUARIOS E RODOVIARIOS	2
2010	123110121	EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E ELETRICOS	1
2010	123110125	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	640
2010	123110201	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3.167
2010	123110301	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	307
2010	123110302	MAQUINAS E UTENSILIOS DE ESCRITORIO	526
2010	123110303	MOBILIARIO EM GERAL	7.570
2010	123110402	COLECOES E MATERIAIS BIBLIOGRAFICOS	1.645
2010	123110405	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	348
2010	123110501	VEICULOS EM GERAL	1
2010	123110503	VEICULOS DE TRACAO MECANICA	110
2010	123110505	AERONAVES	1
2010	123110900	ARMAMENTOS	3
2010	123119909	PECAS NAO INCDRPORAVEIS A IMOVEIS	230

Este módulo executa a depreciação de todos os patrimônios classificados como bens móveis (material permanente) que encontram-se em carga na situação de distribuídos (em uso), levando em consideração os seguintes aspectos:  
 -> Parâmetros (menor ano de aquisição para depreciação, tempo de duração em meses e percentual de valor residual) estipulados por meio dos módulos "Parametrização Nível Conta" e "Parametrização Nível Ficha";  
 -> Reavaliação e/ou Redução informados por meio do módulo "Reavaliação / Redução";  
 Ao optar pela execução desta operação o usuário deverá estar ciente de que a mesma demanda de grande quantidade de tempo para ser completada e que não poderá ser interrompida.

Total Patrimônios: 17.358

Executar

Relação das Fichas Não Parametrizadas

Sair

Figura 20

#### 3.2.5.1 Perfil Executor e Acesso

O módulo Depreciação somente é acessado pelo perfil *Agente\_Fiscal\_Sede\_Permanente*, por meio do menu “*Material Permanente*” >> *Depreciação* >> *Depreciação*.

#### 3.2.5.2 Relação das contas

No módulo é exibida a relação das contas contábeis e respectivas quantidades de patrimônios que atendem às parametrizações especificadas e que participarão do processo depreciatório.

#### 3.2.5.3 Executar

Ao clicar no botão “Executar”, o sistema executa todo o processo de depreciação de cada patrimônio, levando em consideração as parametrizações realizadas por meio dos módulos “Parametrização Nível Conta”, “Parametrização Nível Ficha” e as reavaliações ou reduções realizadas pelo módulo “Reavaliação / Redução”. Ao final da execução do processo de depreciação, o sistema exibirá uma tela com a mensagem “Processo de depreciação terminado!”.

### 3.2.6 Relatório de Apropriação de Depreciação de Imobilizados (Bens Móveis)

Este relatório será utilizado pelo operador para o lançamento dos valores da depreciação no SIAFI.

O referido relatório está disponível em duas opções: "Agrupado por Conta" e "Agrupado por Centro de Custos".

Obs: o Relatório de Apropriação de Depreciação de Imobilizados (Bens Móveis), na opção “Agrupado Por Conta”, deverá ser devidamente assinado pelo Fiscal Administrativo e pelo Ordenador de Despesas.

Relatório de Apropriação da Depreciação de Imobilizado (Bens Móveis)							
DM Sede		Mês	Ano				
025296 / Comando Logístico		Outubro	2015	Gerar Relatório			
Movimentação das contas							
Conta contábil	Conta Corrente	Cód. Centro Custos	Vlr Apropriação Depreciação	Vlr Reavaliação	Vlr Redução	Vlr Baixa Depreciação	
▶ 123110101	NP	80101	0,26	0,00	0,00	0,00	
123110102	NP	08303	1,43	0,00	0,00	0,00	
123110102	NP	08309	1,74	0,00	0,00	0,00	
123110102	NP	08603	1,00	0,00	0,00	0,00	
123110102	NP	11402	5,59	0,00	0,00	0,00	
123110102	NP	13803	1,49	0,00	0,00	0,00	
123110102	NP	60501	1,00	0,00	0,00	0,00	
123110102	NP	60802	12,00	0,00	0,00	0,00	
123110102	NP	62401	4,53	0,00	0,00	0,00	
123110102	NP	80101	92,56	0,00	0,00	0,00	
123110102	NP	80102	10,25	0,00	0,00	0,00	
123110102	NP	80106	5,79	0,00	0,00	0,00	
123110102	NP	80109	3,21	0,00	0,00	0,00	
123110102	NP	80110	3,74	0,00	0,00	0,00	
123110102	NP	80111	13,72	0,00	0,00	0,00	
123110102	NP	80112	28,94	0,00	0,00	0,00	
123110102	NP	80113	6,14	0,00	0,00	0,00	
123110102	NP	80118	1,45	0,00	0,00	0,00	
123110102	NP	80121	2,64	0,00	0,00	0,00	
123110102	NP	80122	1,74	0,00	0,00	10,49	

Imprimir Relatório (Agrupado Por Conta)    Imprimir Relatório (Agrupado Por Centro Custos)    Sair

Figura 21

### 3.2.7 Relatório Analítico de Depreciação de Bens (Conta Mês)

Este relatório possibilita observar a depreciação mensal por conta/mês, permitindo uma análise para verificação de possíveis incorreções.

Relatório Analítico de Depreciação de Bens							
DM Sede 025296 / Comando Logístico				Conta 123110105 - EQUIPAMENTO DE PROTECAO, SEGURANCA E SOCORRO		Gerar Relatório	
Movimentações da conta							
Mês / Ano	Depreciação	Reavaliação	Redução Vlr Recup.	Depreciação Acumulada	Valor Baixa Depreciação	Valor Liq. Contábil	
06 / 2010	3,75	0,00	0,00	3,75	0,00	496,25	
07 / 2010	3,75	0,00	0,00	7,50	0,00	492,50	
08 / 2010	22,03	0,00	0,00	22,03	7,50	2.915,97	
09 / 2010	46,91	0,00	0,00	68,94	0,00	6.187,06	
10 / 2010	46,91	0,00	0,00	115,86	0,00	6.140,15	
11 / 2010	46,91	0,00	0,00	162,77	0,00	6.093,24	
12 / 2010	46,91	0,00	0,00	209,68	0,00	6.046,33	
01 / 2011	46,91	0,00	0,00	256,59	0,00	5.999,42	
02 / 2011	46,91	0,00	0,00	303,51	0,00	5.952,51	
03 / 2011	46,91	0,00	0,00	350,42	0,00	5.905,60	
04 / 2011	46,91	0,00	0,00	397,33	0,00	5.858,69	
05 / 2011	46,91	0,00	0,00	444,24	0,00	5.811,78	
06 / 2011	46,91	0,00	0,00	491,16	0,00	5.764,87	
07 / 2011	46,91	0,00	0,00	538,07	0,00	5.717,96	
08 / 2011	46,91	0,00	0,00	584,98	0,00	5.671,05	
09 / 2011	46,91	0,00	0,00	631,89	0,00	5.624,14	
10 / 2011	46,91	0,00	0,00	678,81	0,00	5.577,23	
11 / 2011	57,79	0,00	0,00	736,60	0,00	6.969,44	
12 / 2011	57,79	0,00	0,00	794,39	0,00	6.911,65	
01 / 2012	57,79	0,00	0,00	852,18	0,00	6.853,86	

Figura 22

### 3.2.8 Relatório Sintético de Depreciação Acumulada.

Este relatório propicia a conferência do saldo acumulado de depreciação entre o SISCOFIS e o SIAFI.

Relatório Sintético de Depreciação Acumulada					
DM Sede 025296 / Comando Logístico			Mês Outubro	Ano 2015	Gerar Relatório
Movimentação das contas					
Conta contábil	Descrição Conta Contábil	Conta Corrente	Descrição Conta Corrente	Valor Total	
123110101	APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO	NP	Não possui	6,76	
123110102	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNIC	NP	Não possui	4.775,84	
123110105	EQUIPAMENTO DE PROTECAO, SEGURANCA	NP	Não possui	2.156,73	
123110106	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	NP	Não possui	357,60	
123110107	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	NP	Não possui	100.556,09	
123110108	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRAFICOS	NP	Não possui	6.389,00	
123110109	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE	NP	Não possui	10.403,54	
123110120	MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS A	NP	Não possui	3.304,52	
123110121	EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E ELETRICOS	NP	Não possui	1.155,52	
123110125	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS	NP	Não possui	119.206,13	
123110201	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE D	NP	Não possui	2.899.542,76	
123110301	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	NP	Não possui	19.786,98	
123110302	MAQUINAS E UTENSILIOS DE ESCRITORIO	NP	Não possui	235,81	
123110303	MOBILIARIO EM GERAL	NP	Não possui	609.565,97	
123110402	COLECOES E MATERIAIS BIBLIOGRAFICOS	NP	Não possui	11,48	
123110405	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	NP	Não possui	40.050,99	
123110503	VEICULOS DE TRACAO MECANICA	NP	Não possui	317.306,55	

Figura 23

### 3.2.9 Relatório de Baixa de Depreciação por Descarga de Material Permanente.

Este relatório proporciona extrair as informações necessárias para preencher os dados no SIAFI, necessários para a descarga do bem.

N° patr	NEE / Proposta	Nome padrão	Conta Contabil	Valor Unitário	Mês / Ano	Valor Liq Contáb
102529600015092	0252963050	TELEFONE SEM FIO	123110102	74,90	10/2015	
102529600013776	0252963096	CONDICIONADOR DE AR	123110125	5.375,99	10/2015	
102529600013644	0252963081	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	123110201	1.490,00	10/2015	
102529600014524	0252962672	CAFETEIRA ELETRICA	123110301	1.500,00	10/2015	

Figura 23

## CAPÍTULO 4 - A DEPRECIÇÃO E O SISTEMA GERENCIAL DE CUSTOS – SISCUSTOS

A depreciação, assunto de extrema relevância para Gestão de Custos, não está adstrito à Diretoria de Contabilidade. A matéria não foi colocada em prática no momento da implantação da Gestão de Custos no EB, pois, na ocasião, o Sistema de Controle Físico (SISCOFIS OM), sistema onde são buscados os dados de bens móveis, não contemplava a opção de calcular o valor da depreciação do material permanente por ele movimentado.

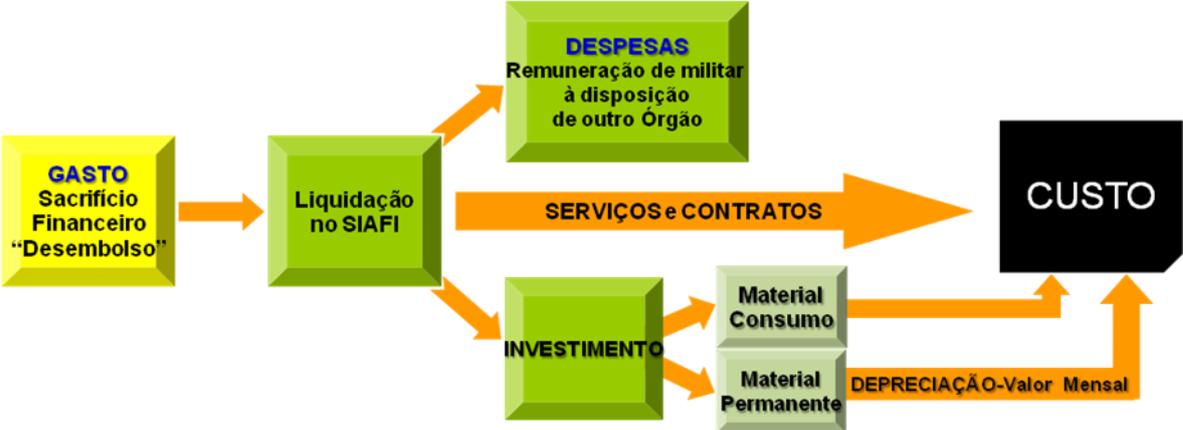
A norma que trata das diretrizes para a realização da reavaliação, redução a valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão na Administração Direta da União, Autarquias e Fundações é a Macrofunção do SIAFI 020330.

A Gestão de Custos, pelo motivo anteriormente exposto, tratava de forma generalizada o material permanente, pois alocava todo seu valor, de uma única vez, a um centro de custos. Agora, com a funcionalidade da depreciação implementada no aplicativo SISCOFIS OM, será considerado custo somente o valor exaurido do bem.

De acordo com os preceitos de contabilidade, **a depreciação só começa quando o bem é “posto em uso”**, ou seja, no momento de sua aplicação. O bem só é posto em uso após a sua devida distribuição, portanto não há de se falar em depreciação para o valor do bem que

ainda não foi distribuído. Assim sendo, as liquidações que estão ocorrendo no novo SIAFI não causam qualquer impacto às informações de depreciação extraídas através de relatórios da Gestão de Custos, pois a contabilização do custo de material se dará, via SISCOFIS, após a distribuição (saída do almoxarifado), no valor de sua aquisição no caso do material de consumo e com sua taxa mensal de depreciação (valor exaurido do bem), no caso do material permanente. Esse novo procedimento pode ser mais bem visualizado na seguinte figura:

**TRANSFORMAÇÃO DO GASTO**



**CICLO DE TRANSFORMAÇÃO DO GASTO**

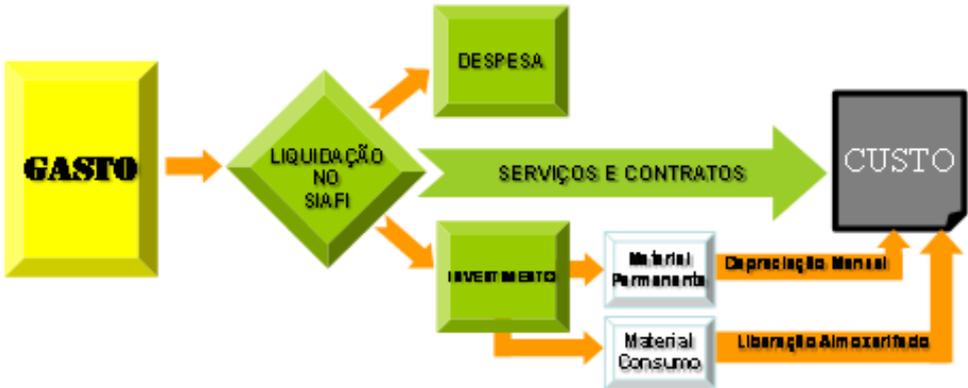


Figura 31

Para fins de orientação, cabe ressaltar que o baixo índice de movimentação de material no SISCOFIS acarretará, como consequência, distorções para a apuração dos custos com material de consumo e a depreciação do material permanente das Organizações Militares. É primordial que as dependências cadastradas no SISCOFIS estejam vinculadas a um ou mais centros de custos (CC), conforme a relação de CC selecionada no SISCUSTOS da OM.

**.ANEXO “A” - TABELA DE VIDA ÚTIL**

<b>Conta</b>	<b>Título</b>	<b>Vida útil (meses)</b>	<b>Valor residual</b>
12.311.01.01	Aparelhos de medição e orientação	180	10%
12.311.01.02	Aparelhos e equipamentos de comunicação	120	20%
12.311.01.03	Aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares	180	20%
12.311.01.04	Aparelhos e equipamentos para esportes e diversões	120	10%
12.311.01.05	Equipamentos de proteção, segurança e socorro	120	10%
12.311.01.06	Máquinas e equipamentos de natureza industrial	240	10%
12.311.01.07	Máquinas e equipamentos energéticos	120	10%
12.311.01.08	Máquinas e equipamentos gráficos	180	10%
12.311.01.09	Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina	120	10%
12.311.01.10	Equipamento de montaria	60	10%
12.311.01.11	Equipamentos e material sigiloso e reservado	120	10%
12.311.01.12	Equipamentos, peças e acessórios p/ automóveis	60	10%
12.311.01.13	Equipamentos, peças e acessórios marítimos	180	10%
12.311.01.14	Equipamentos, peças e acessórios aeronáuticos	360	10%
12.311.01.15	Equipamentos, peças e acessórios de proteção ao voo	360	10%
12.311.01.16	Equipamentos de mergulho e salvamento	180	10%
12.311.01.18	Equipamentos de manobras e patrulhamento	240	10%
12.311.01.19	Equipamentos e sistema de proteção e vigilância ambiental	120	10%
12.311.01.20	Máquinas, equipamentos e utensílios agrícolas/agropecuários e rodoviários	120	10%
12.311.01.21	Equipamentos hidráulicos e elétricos	120	10%
12.311.01.23	Máquinas e equipamentos – construção civil	240	10%
12.311.01.24	Máquinas e equipamentos eletroeletrônicos	120	10%
12.311.01.25	Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	120	10%
12.311.01.99	Outras máquinas, equipamentos e ferramentas	120	10%
12.311.02.01	Equipamentos de processamento de dados	60	10%
12.311.03.01	Aparelhos e utensílios domésticos	120	10%

Conta	Título	Vida útil (meses)	Valor residual
12.311.03.02	Máquinas, instalações e utensílios de escritório	120	10%
12.311.03.03	Mobiliário em geral	120	10%
12.311.03.04	Utensílios em geral	120	10%
12.311.04.02	Coleções e materiais bibliográficos	120	0%
12.311.04.03	Discotecas e filmotecas	60	10%
12.311.04.04	Instrumentos musicais e artísticos	240	10%
12.311.04.05	Equipamentos para áudio, vídeo e foto	120	10%
12.311.04.06	Obras de arte e peças para exposição (3)	-	-
12.311.04.07	Máquinas e equipamentos para fins didáticos	120	10%
12.311.04.99	Outros materiais culturais, educacionais e de comunicação	120	10%
12.311.05.01	Veículos em geral	180	10%
12.311.05.02	Veículos ferroviários	360	10%
12.311.05.03	Veículos de tração mecânica	180	10%
12.311.05.04	Carros de combate	360	10%
12.311.05.05	Aeronaves (1)	240	10%
12.311.05.06	Embarcações (2)	360	10%-
12.311.09.00	Armamentos	240	15%
12.311.10.00	Semoventes e equipamentos de montaria	120	10%
12.311.99.04	Armazéns estruturais – coberturas de lona	120	10%
12.311.99.09	Peças não incorporáveis a imóveis	120	10%

(Fonte: Macrofunção 02.03.30/STN- adaptada)

Observações:

(1) – Conforme Of Nr 2011.435-SPIC/DMAvEx/COLOG, de 20 OUT 11.

(2) – Conforme Of Nr 345-A4.DEC, de 18 OUT 11.

(3) - A conta 12.311.04.06 não possui valores estipulados porque obras de arte e peças em exposição. **São bens que não sofrem depreciação.**

**ANEXO “B” – TABELA DE SITUAÇÕES DO NOVO SIAFI (SIAFI WEB) PARA DEPRECIACÃO, AMORTIZACÃO E EXAUSTÃO**

<b>Situações do SIAFI</b>	
Apropriação da amortização dos bens intangíveis - do exercício	INT 001
Apuração do valor contábil líquido de bens intangíveis	INT004
Apropriação da amortização de bens intangíveis - ajuste de exercícios anteriores	INT007
Apuração do vlr. cont. líquido do bem pela baixa da amortização - softwares c002	INT010
Transferência de amortização acumulada entre UG	INT015
Apuração do valor contábil líquido de bens móveis pela baixa da depreciação c007	IMB010
Apuração do valor contábil líquido de bens imóveis pela baixa da depreciação c08	IMB015
Aprop.deprec e exhaust de bens móveis e imóveis - ajustes de exerc. anteriores	IMB021
Reversão da depreciação ou exaustão	IMB022
Apropriação da trança. de deprec. acum. a outra UG - usar em conjunto c/ imb040	IMB023
Aprop. de deprec por recebim. de bens de outras ug - usar em conjunto c/ imb041	IMB024
Transf de deprec/exhaust/amortiz acumulada entre ug	IMB044
Apropriação da depreciação de imobilizado - bens móveis	IMB070
Apropriação da depreciação de imobilizado - bens imóveis	IMB071
Apropriação de amortização do ativo imobilizado	IMB072
Apropriação de exaustão do ativo imobilizado	IMB073
Baixa da depreciação, amortização ou exaustão para reclassificação	IMB078
Reclassificação da depreciação, amortização ou exaustão	IMB079
Apropriação da depreciação transferida entre UG pela recebedora do bem	IMB093
Reversão da depreciação ou exaustão - ajuste de exercícios anteriores	IMB099

(Fonte: Lista de Situações CPR no SIAFI WEB)

**OBS.: AS SITUAÇÕES DO SIAFI ACIMA RELACIONADAS SÃO AS MAIS UTILIZADAS PELAS UG, NÃO EXAURINDO TODAS AS SITUAÇÕES REFERENTES AO ASSUNTO DE EXAUSTÃO, AMORTIZACÃO E DEPRECIACÃO.**

## ANEXO “C” – RELAÇÃO DE CONTAS QUE NÃO DEVEM SER DEPRECIADAS

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO
1.2.3.1.1.99.10	MATERIAL DE USO DURADOURO
1.2.3.1.1.99.01	BENS MÓVEIS A ALIENAR
1.2.3.1.1.07.03	ADIANTAMENTOS PARA INVERSÕES EM BENS MÓVEIS
1.2.3.1.1.07.01	BENS MÓVEIS EM ELABORAÇÃO
1.2.3.1.1.04.06	OBRAS DE ARTE

### REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

BRASIL. Sistema Integrado de Administração e Finanças. **Manual SIAFI Web**. Secretaria do Tesouro Nacional (Macrofunção 02 03 30 - Reavaliação, Redução a Valor Recuperável, Depreciação, Amortização e Exaustão na Administração Direta da União, suas Autarquias e Fundações).

BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Pública – 6ª Ed. 2015.

**FIM**